



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 092 .10.2022.

Em, 26 de Outubro de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Colenda Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração das ações de emendas impositivas que foram indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alterações requeridas pelos Vereadores Adriano Luciano Rodrigues, Amaraí de Oliveira Gomes, Guilherme de Sousa Campos, Jéferson Luís da Silva e pela Vereadora Judite de Oliveira, nas indicações que lhe são cabíveis, neste caso, respectivamente, as Emendas Impositivas de nºs 12, 33, 49, 73, 84, 99, 105, 109, 111 e 133, de 2021, conforme documentos em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 12/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 33/2021, do Vereador Amaraí de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba a Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 49/2021, do Vereador Amaraí de Oliveira Gomes, passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamento (demanda de capital) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de material (demanda de custeio) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 73/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE, para atender demanda de capital - R\$ 19.758,75 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- **A Emenda Impositiva de nº 84/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de custeio - R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- **A Emenda Impositiva de nº 99/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 105/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 109/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para manutenção do prédio que abriga a “Casa da Criança” (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 111/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para manutenção (demanda de custeio) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 133/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Associação Espírita Vinha de Jesus, para atender demanda de capital - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO